



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 436 DE JULHO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 12.904.599,82 (Doze Milhões, Novecentos e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzados e Oitenta e Dois Centavos), para atender aos encargos resultantes da implantação da SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 12.904.599,82 (Doze Milhões, Novecentos e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzados e oitenta e Dois Centavos), para ocorrer as seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	1.607.348,82
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	1.603.552,52
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	323.567,46
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	323.567,46
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	413.776,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	866.209,06
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	558.499,06
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	307.710,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	Cz\$	3.796,30
3.2.5.0 - TRANSFERENCIAS A PESSOAS	Cz\$	3.796,30
3.2.5.3 - SALARIO FAMILIA	Cz\$	3.796,30

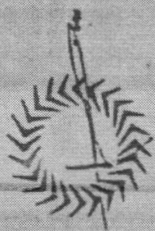
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	11.297.251,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	11.297.251,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	11.130.001,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	167.250,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas mencionadas no artigo anterior, se
rá utilizado o seguinte recurso:

I - Anulações parciais e totais das dotações abaixo especificadas, dos
seguintes Órgãos: Administrações Distritais de Innobim, José Gonçalves e Igua:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	1.607.348,82
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	1.603.552,52
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	323.567,46
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	323.567,46
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	413.776,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	866.209,06
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	558.499,06
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	307.710,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	3.796,30
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$	3.796,30
3.2.5.3 - SALARIO FAMILIA	Cz\$	3.796,30
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	11.297.251,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	11.297.251,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	11.130.001,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	167.250,00

VALOR DA ANULAÇÃO: Cz\$ 12.904.599,82 (Doze Milhões, Novecentos e Qua
tro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzados e Oitenta e Dois Centa
vos).



Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fl. 03

LEI Nº 436 DE JULHO DE 1988

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 12 -
de julho de 1988.

Hélio Ribeiro Santos

Prefeito

